



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Telefax (014) 858-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras-SP.

LEI Nº459/99

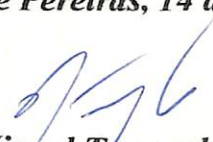
Dispõe sobre a denominação do Centro Comunitário Municipal.

O Prefeito Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pereiras aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º- O Centro Comunitário Municipal passa a denominar-se "CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL PREFEITO PEDRO PEREIRA".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 14 de setembro de 1999.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Lourival Alves de Almeida
Secretário